

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 179 /2025

Declara de Utilidade Pública a  
Associação Desenvolventista  
do Cantá- ADC

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 50 de 12 de novembro de 1993, e sua alteração por meio da Lei Estadual nº 182 de 17 de dezembro de 1997, a Associação Desenvolventista do Cantá - ADC, inscrita no CNPJ sob o n. 01.666.561/0001-97, com sede na Rua da Paz, S/N – Vila Felix Pinto, Cantá – RR, CEP 69.390-000.

**Parágrafo único.** A Associação Desenvolventista do Cantá- ADC, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de dezembro de 2025.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Desenvolventista do Cantá- ADC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município do Cantá, Estado de Roraima.

A Associação Desenvolventista do Cantá – RR é uma entidade sem fins lucrativos que desempenha um papel essencial na promoção do desenvolvimento social, econômico e comunitário do município do Cantá. Sua atuação abrange projetos e iniciativas voltados ao fortalecimento da cidadania, incentivo a ações educacionais, culturais e esportivas, bem como apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ao longo de suas atividades, a Associação tem contribuído significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo inclusão, integração comunitária, capacitação e oportunidades de crescimento para crianças, jovens e adultos. Suas ações colaboram diretamente para o fortalecimento do tecido social do município, estimulando o engajamento coletivo e o desenvolvimento sustentável.

A declaração de utilidade pública permitirá à Associação Desenvolventista do Cantá ampliar seu campo de atuação, buscar parcerias institucionais, firmar convênios e acessar recursos que potencializarão seus projetos sociais. Tal reconhecimento fortalece a capacidade da entidade de continuar prestando serviços relevantes à comunidade do Cantá, beneficiando diretamente pessoas que dependem das ações promovidas pela instituição.

Diante da importância social e do impacto positivo que a Associação Desenvolventista do Cantá – RR gera na comunidade, a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo é medida justa, necessária e plenamente alinhada ao interesse público.

Assim, ao preencher os requisitos legais para proposição deste Projeto de Decreto Legislativo, contamos com o favorável apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para devida e célere aprovação

Boa Vista, 09 de dezembro de 2025.

**Dr. Claudio Cirurgião**  
**Deputado Estadual**

**ANEXOS:**

- 1- Cópia do Estatuto Social com registro em Cartório;
- 2- Cópia da Ata da Assembleia Geral ordinária para eleição e posse da atual diretoria;
- 3- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
- 4- Relatório de atividades;
- 5- Declaração de atividades sem fins lucrativos;
- 6- Declaração de não remuneração de diretoria.